

O MERCADO DE TRABALHO PARA LICENCIADOS EM PEDAGOGIA NO EXTREMO SUL CATARINENSE

THE JOB MARKET FOR PEDAGOGY GRADUATES IN THE FAR SOUTH OF CATARINENSE

Marciana Sartor Gomes¹

Rafael Rodrigo Mueller²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar o mercado de trabalho para licenciados em pedagogia ACTs em um Município do Extremo Sul Catarinense - Criciúma/SC. A revisão da escrita abordou um breve aporte sobre a formação do curso de Pedagogia no contexto histórico e na atualidade, bem como o professor e sua identidade profissional e uma breve compreensão do gerenciamento público dos professores admitidos em caráter temporário. Foi realizada uma pesquisa quali-quantitativa pelos dados coletados estatisticamente na respectiva cidade. Os meios de investigação se dirigiram por pesquisa documental e bibliográfica entre consultas em livros, artigos e outros. Foi possível perceber que, por meio dos dados obtidos, há uma predominância de vulnerabilidade na condição entre os professores ACTs, o que demonstra o seu histórico de enfraquecimento na relação do trabalho que influencia a sua condição subjetiva e profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Mercado de Trabalho. Professores ACTs. Pedagogia.

ABSTRACT: This article aims to analyze the job market for graduates in ACTs pedagogy in Criciúma/SC, a city in the extreme south of the state of Santa Catarina. The writing review addressed a brief contribution on the formation of the Pedagogy course in the historical context and today, as well as the teacher and his professional identity. Also brings as a brief understanding of the public management of teachers admitted on a temporary basis. A qualitative-quantitative research was carried out, using data collected statistically in the respective city. The means of investigation were directed by documentary and bibliographic research between consultations in books, articles and others. It was possible to notice that through the data obtained there is a predominance of vulnerability in the condition among ACT teachers, demonstrating their historical weakening in the work relationship that influences their subjective and professional condition.

KEYWORDS: Job Market. ACT Teachers. Pedagogy.¹

¹ Graduada em pedagogia pela UNESC: marciana.sartorgomes1709@gmail.com.

² Doutor em Educação; PPGE/UNESC; rrmueller@unesc.net.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 7, nº 2, julho/dezembro - 2023.– Curso de Pedagogia– UNESC

1 INTRODUÇÃO

Ao observar o percurso histórico e curricular do curso de Pedagogia, pode-se afirmar que ele oportuniza ao futuro docente trabalhar não só em escolas, mas estabelece um amplo mercado de trabalho que possibilita novos horizontes e, junto dele, novas experiências no exercício da função. Contudo, ao entrar na carreira docente, o pedagogo tem a oportunidade de adentrar no espaço escolar e aproximar a teoria e a prática para, assim, tornar-se um bom profissional.

Ao iniciar o estágio não obrigatório, em uma instituição escolar, observou-se que, ao final do ano letivo, as professoras que ali eram admitidas em caráter temporário, ou seja, participavam de uma modalidade especial de admissão tendo seu início e fim de contratação já determinados. Pode-se notar que estavam aflitas, preocupadas por não saber ao certo como seria seu próximo ano letivo e se teriam como se candidatar aos processos seletivos para escolha de vagas nas escolas novamente. Inicialmente, essa foi a motivação referente ao objeto de estudo, para pensar sobre a trajetória profissional do professor Pedagogo.

Ao pensar sobre Pedagogia, não se pode deixar de argumentar sobre a estrutura normativa em que ela se estabelece no país. A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 aprova o atual Plano Nacional de Educação (PNE) com duração para os próximos 10 anos. Ao debater sobre o professor, a sua Meta 15 objetiva que todos os professores da educação básica tenham formação específica em nível superior, adquirida em cursos de licenciaturas (PNE 2014-2024). Já a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento oficial que foi construído a partir de 2015, sob o Governo Federal, que atende às exigências estabelecidas pela Constituição Federal. Esse documento tem o intuito de continuar a organizar e sistematizar os currículos escolares. É o primeiro documento a concretizar as diretrizes sobre o que ensinar e sob quais ações e situações ensinar. Ao pensar sobre o professor, ela nos traz que os professores devem participar de formação continuada, entender as mudanças do documento, garantir que os professores possam se alinhar às orientações.

Sobre essas conjunturas, os trabalhos de Miguel (1996), Nogueira (2015) e Costa, L. S. (2021) convergem acerca da precarização do trabalho docente dos professores com cargo temporário.

Apresenta-se, desse modo, a pergunta da pesquisa: quais os desafios e dificuldades o licenciado em Pedagogia, na condição de ACT, encontra, em termos de possibilidades de trabalho, na região de Criciúma/SC? Consequentemente, cita-se que o objetivo geral é analisar os desafios e dificuldades por parte dos pedagogos sobre a formação e o trabalho temporário no contexto da região. Situa-se entre os objetivos específicos da pesquisa: analisar o pedagogo e sua identidade dentro do contexto curricular de ensino; verificar quais os impasses enfrentados pelos professores ACTs para o acesso ao mercado de trabalho; e examinar as políticas institucionais de ensino na região de Criciúma.

É inegável que a intensificação do trabalho docente nas últimas décadas possibilitou mudança da prática pedagógica e sua formação. Com isso, apresenta-se um breve apanhado histórico sobre a questão do trabalho docente. O trabalho docente é visto como uma totalidade entre condições efetivas e seu significado constitui-se na finalidade de ensinar a partir de conhecimentos historicamente produzidos. Ao professor, atribui-se uma apropriação não só de conhecimentos, mas também o papel de contribuição social atribuído ao seu trabalho no desenvolvimento do gênero humano (BASSO, 1998). O Censo Escolar de 2011 a 2015 identificou que o trabalho temporário atingiu cerca de um milhão de professores na Educação Básica. De certo modo, esses trabalhadores gozam de direitos reduzidos e estão sempre na busca de vagas nas escolas. Em grande parte, não conseguem fazer previsões sobre o futuro.

Para atingir os objetivos propostos, pretende-se analisar dados sobre a quantidade de instituições que ofertam o curso de Pedagogia na região de Criciúma/SC, bem como a quantidade de contratação por parte das escolas do Estado e no Município, onde atuam professores ACTs da Educação Infantil e do Ensino Fundamental até 5º ano. Assim sendo, é preciso identificar qual é o reflexo das condicionantes que interferem no acesso ao trabalho docente do pedagogo, centrando os dados nessas duas etapas da Educação Básica, por concentrarem o contingente de licenciados em Pedagogia de modo geral.

A valorização profissional docente refere-se tanto a aspectos internos quanto externos à profissão. Possui, evidentemente, interfaces com o trabalho e suas condições de produção, mas possui interfaces muito determinantes com aspectos anteriores ou externos ao processo de trabalho, tais como formação, políticas de remuneração e carreira, políticas educacionais e, de modo especial, com o prestígio social que é atribuído ao trabalho docente. É uma relação complexa de influências

recíprocas em que um fator influencia outros e é por eles influenciado. Isso pode soar simplista, mas o fato é que fatores externos, por exemplo, a formação, podem influenciar diretamente fatores internos ao processo de trabalho, afetando da mesma forma aspectos subjetivos, como vocação e identidade. Ocorre que muitos desses cruzamentos não são percebidos no cotidiano por alguns docentes e por amplos setores sociais, o que faz com que relações mais diretamente identificáveis sejam atribuídas como ‘as’ causas dos dilemas educativos. Como exemplo, o fato de os docentes serem apontados como responsáveis por sua própria formação e isso ser aceito por muitos docentes como algo natural e não como um problema de carreira ou de políticas educacionais mais amplas. (HYPOLITO, 2012, p. 215).

O estudo em questão constitui-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Segundo GIL (2002), a pesquisa bibliográfica apresenta na sua fonte de pesquisa os materiais previamente elaborados, como livros, artigos e documentos oficiais. Para o autor, essa forma de consulta permite “ao investigador a cobertura de uma série de fenômenos mais abrangentes do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2002, p. 45). A pesquisa tem caráter quali-quantitativo e descritivo, na intenção de analisar o objetivo do estudo. Conforme Tozoni-Reis (2009, p. 41), a pesquisa documental “[...] tem como principal característica o fato de que a fonte de dados, o campo onde procederá a coleta de dados, é um documento (histórico, institucional, associativo, oficial”. Ou seja, a busca da fonte de dados e a coleta de dados sobre documentos exigem sua comprovação. O artigo é dividido em três partes: a primeira constitui a fundamentação teórica a qual apresenta o processo de constituição e o gerenciamento público dos professores ACTs e sua histórica perda de identidade. Em seguida, apresenta-se a metodologia da pesquisa, a apresentação e análise dos dados obtidos e, por fim, a pesquisa se encerra com a conclusão dos dados obtidos.

2 A FORMAÇÃO NOS CURSOS DE PEDAGOGIA: HISTÓRICO E ATUALIDADE

A formação de professores pedagogos vem se constituindo no Brasil desde a década de 1930, em conjunto com a aceleração da indústria brasileira, na qual o Estado concebe decisões importantes para os bens e serviços da industrialização, assim como para as instituições escolares. No contexto histórico de Santa Catarina, também havia intenção por parte do governo de desenvolver a economia pela industrialização, já que era a agricultura que historicamente prevalecia. Em 1965, Celso Ramos, governador na época, em uma mensagem enviada à Assembleia Legislativa, afirmou que “a educação é o principal

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 7, nº 2, julho/dezembro - 2023.– Curso de Pedagogia– UNESC

investimento que a sociedade pode produzir" e o objetivo inicial de seu governo, "preparar o homem para a sociedade dinâmica" (MIGUEL, 1996, p. 40).

A ampliação que vem ocorrendo historicamente na Educação Básica trouxe mudanças para desenvolver o ensino e aprendizagem aos ingressantes das licenciaturas. O Ministério da Educação (MEC), o qual está presente há quase 80 anos no espaço da área política educacional, abrange todas as áreas de ensino, visto que ele é o responsável por definir as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), além de outros importantes documentos vinculados às políticas educacionais nacionais. As DCNs têm relação com a Lei de Diretrizes Bases da Educação (LDB). Esses documentos criam as competências que nortearão os currículos e seus conteúdos, garantindo a formação básica comum de ensino à população brasileira (BRASIL, 1996). Considerando essas políticas implementadas no campo de atuação, vale ressaltar a importância dada à formação do professor e, em especial, ao pedagogo. Historicamente, o curso de Pedagogia sofre mudanças pela legislação educacional brasileira, pois esta "reflete os mesmos problemas identificados nas DCN, ou seja, a indefinição do campo pedagógico e a dispersão do objeto da Pedagogia e da atuação profissional docente" (PIMENTA *et al.*, 2017, p. 2).

Esse encadeamento da luta dos pedagogos passou para a defesa de sua autonomia profissional no que abrange a profissionalidade, incluindo a incessante busca da identidade e perfil profissional (D'AVILA; LEAL, 2015). Verifica-se que é difícil identificar a característica do pedagogo sem isso, ocasionando a precariedade de seu trabalho e conhecimentos profissionais. Esse reconhecimento de identificação ainda está em andamento, mas é preciso lutar para consolidá-lo e fazer o necessário para pensar sobre esses saberes perante a gestão dos processos educativos fora da sala de aula. As escolas são organizadas pelos gestores, coordenadores, professores, alunos e equipe escolar, mas é o professor que diariamente está em contato com os alunos e vivencia seus relatos, angústias e preocupações, além de transmitir seus conhecimentos. Dessa forma, está evidente que o pedagogo possui um leque de responsabilidades e compromissos. Segundo Freire (1996), as pessoas são seres inacabados cultural e historicamente, sendo assim, apenas realizar o curso de Pedagogia não deve ser o limite último da formação docente, mas deve-se constantemente aperfeiçoar seus saberes.

Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 7, nº 2, julho/dezembro - 2023.– Curso de Pedagogia– UNESC

O curso de Pedagogia forma um profissional multidisciplinar que tem possibilidades de atuar em diversas áreas, além do ensino e aprendizagem para alfabetizar crianças, jovens e adultos (a pedagógica em si), até a hospitalar e empresarial, por exemplo. Mas, em se tratando do trabalho nas escolas, é possível fazer um comparativo entre os custos da contratação do professor efetivo e os custos dos professores admitidos em Caráter Temporário (ACTs), pois percebe-se que há uma diferença. Há um barateamento da Educação por meio da contratação temporária de professores. Esse é maior percentual de contratação dos profissionais da Educação Básica em diversos estados e municípios e, em decorrência de tal constatação, obtém-se o entendimento de que os professores ACTs não possuem certos benefícios que são disponibilizados aos efetivos, como: promoções, licença prêmio e estabilidade profissional. De acordo com a Secretaria do Estado da Educação em 2021, em sua totalidade, foram vinculados na rede de ensino Estadual cerca de 1.132 professores efetivos e 1.600 professores ACTs. Ou seja, cerca de 58% dos professores vinculados à rede de Criciúma entre as escolas do Estado são temporários (CRICIÚMA, 2021). Tendo em vista os aspectos observados, percebe-se que é imensa a quantidade de professores disputando as vagas disponibilizadas. A cada ano, o número tende a aumentar, portanto, a quantidade de contratação de professores temporários em curto período é altíssima. O limite de vagas disponíveis nos concursos para contratação de professores temporários impede, muitas vezes, a inserção no quadro efetivo, pois, além da carência de concursos, não é grande a abertura de vagas que aparecem para a tão sonhada efetivação (COSTA, M. F., 2021).

2.1 O GERENCIAMENTO PÚBLICO DOS PROFESSORES ACTs

A contratação de professores ACTs é realizada por meio da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, que substitui a Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009. De acordo com a lei vigente:

Art.2º A admissão de pessoal em caráter temporário ocorrerá nas seguintes hipóteses: I – substituição de Professor titular afastado do exercício do cargo; II – atendimento a projetos com prazo certo de duração; III – ausência de Professor

titular de cargo de provimento efetivo na unidade escolar; e IV – para atender às necessidades da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). (SANTA CATARINA, 2015).

As seleções realizadas pela Administração Pública para as admissões são caracterizadas pela aplicação de testes de aptidões e prova de títulos (Pós-Graduação, cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço no magistério). É o processo seletivo realizado pela gestão pública de cada região municipal (NOGUEIRA, 2015). Possivelmente, uma das causas que levam a esse grande número de contratação de professores ACTs é a falta dos professores efetivos, que, muitas vezes, estão afastados por estarem atuando em outro cargo público, bem como a ampliação do número de estudantes nas salas de aula. Envolve também o desligamento dos professores concursados para aposentadoria.

As dificuldades dos professores em caráter temporário limitam em muito seu princípio de autonomia, não apenas pessoal ou profissional, mas naquele que lhe auxilia na prática docente para superar os limites da competitividade que os atinge diariamente. Com intuito de adequar a prática escolar pelo aumento da quantidade de alunos nas escolas, a secretaria de educação opta por promover mais vagas temporárias para os professores ACTs do que promover maior disponibilidade de concursos públicos. Sendo assim, o professor de cargo temporário é reduzido a uma mercadoria, pois não tem minimamente algo que garanta sua estabilidade. São utilizados pela escola como medida paliativa para suprir as necessidades das vagas nas escolas públicas. Segundo Contreras (2012), o professor só encontra autonomia quando as políticas educacionais ficam claramente definidas.

A fragilidade do trabalho docente no Brasil ocorre desde a década de 1990, a partir do contexto do neoliberalismo, que trouxe formas de racionalização e de burocratização. Isso tornou o trabalho docente mais técnico e operacional e agregou a pouca necessidade de trabalhadores qualificados e muita necessidade de força de trabalho barata para atividades mais simples, passando a ser mais definido por políticas neoliberais. Essas premissas foram altamente compatíveis com ajustes na reestruturação do capital e certos vínculos dos governos neoconservadores foram implantados na América Latina, que:

[...] propõem noções de mercado aberto e tratados livre comércio, redução do setor público e diminuição do intervencionismo estatal na economia e na regulação do

mercado. [...] Junto com isso, propõem-se a diminuição da participação financeira do estado no fornecimento de serviços sociais (incluindo educação, saúde, pensões e aposentadorias, transporte público e habitações populares) e sua subsequente transferência ao setor privado (privatização) (TORRES, 1995, p. 115-116).

A subcontratação de professores passa a se dividir em cargos efetivos e temporários. O pedagogo acaba, muitas vezes, desempenhando papéis que contribuem para sua desprofissionalização, com a perda da sua identidade profissional, demonstrando que ensinar às vezes não é o mais importante (NORONHA, 2001). Pode-se considerar que o trabalho docente tem sofrido precarização inerente às relações de emprego com o aumento dos contratos temporários nas redes públicas de ensino. Conforme Rodrigues (2002, p. 71) a “[...] tendência para a desprofissionalização assenta naquilo a que se pode chamar mecanismos de desqualificação dos profissionais, de perda ou transferência de conhecimentos e saberes, seja para os consumidores, o público em geral, os computadores ou os manuais”. Somente em 1970, o estado de Santa Catarina realizou o primeiro concurso público para os professores designados, sendo esse o termo usado atribuído a professores temporários. A Lei nº 6.032/82 converteu os professores designados para Admitidos em Caráter Temporário. Além disso, estabeleceu possibilidade de efetivação sem a realização de concurso público a professores que estavam há mínimo 5 anos de forma ininterrupta ou 10 de forma intercalada, com carga horária de no mínimo 20 horas. Os professores com cargos temporários atuam, na maioria das vezes, nas redes Estaduais e Municipais de Educação e não têm a possibilidade de evolução na carreira. Esses professores são submetidos a partes parciais de contratos, por curto período, que, às vezes, enfraquece seu desempenho profissional por receber pouco. O professor percebe que seu trabalho é precário, sentem-se fragilizados pela insegurança da possibilidade do desemprego, pela falta de vínculos em seu ambiente de trabalho e nas suas relações sociais, posteriormente. Em resumo, observa-se, que os professores ACTs são submetidos a uma precarização objetiva e subjetiva do seu trabalho docente. Em 1966, com a contenção da Ditadura Militar, foi criada a Associação dos Licenciados de Santa Catarina (ALISC), como representação dos professores frente ao governo do estado.

Contudo, os professores ACTs podem perder seu emprego quando menos esperam por conta da duração do contrato. Em se tratando dessa questão, a lei estadual prevê que:

Art. 14. O contrato do Professor admitido em caráter temporário não excederá o término do ano letivo.

Art. 15. O Professor admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: I – a pedido do próprio interessado; II – **quando a vaga então ocupada for preenchida por Professor efetivo**; III – **diminuição do número de aulas na unidade escolar**; IV – desistência ou transferência de aluno da Educação Especial; V – a título de penalidade, resultante de processo disciplinar; e VI – quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado no Capítulo IV desta Lei (SANTA CATARINA, 2015).

O professor ACT pode perder seu cargo a qualquer momento e está em uma situação difícil em condição de incerteza num sistema que proporciona uma série de inseguranças no contexto da profissão docente. No entanto, os professores precisam ter expectativa de enxergar profissionalmente uma identidade em que possam se reconhecer, pois nem sempre são retratados de modo condizente com a estatura de sua profissão. Bauman (2005, p. 19) afirma que “identidades flutuam no ar, algumas de nossa própria escolha, mas outras infladas e lançadas pelas pessoas à nossa volta, é preciso estar em alerta constante para defender as primeiras em relação às últimas”. Se as pessoas possuem identidade, cada uma carrega sua ideologia, que é representada pelas práticas sociais e concretas. As identidades não são criaturas do mundo abstrato (SILVA, 2000), precisam ser representadas para existir. O enfrentamento é uma representação política legítima, importante para o discurso da identidade docente. Segundo Arroyo (2000, p. 29):

Somos a imagem que fazem de nosso papel social, não o que teimamos ser. Teríamos de conseguir que os outros acreditem no que somos. Um processo social complicado, lento, de desencontros entre o que somos para nós e o que somos para fora. Entre imagens e autoimagens. É frequente lamentar que não somos socialmente reconhecidos. Mas como se constrói o reconhecimento social de uma profissão? Repito, seria um bom ponto de partida: somos a imagem social que foi construída sobre o ofício de mestre, sobre as formas diversas de exercer esse ofício.

É preciso observar o modo como as identidades são (re)construídas por meio dos professores, pois os professores admitidos em caráter temporários possuem, a cada ano, sua remuneração de acordo com as quantidades de horas que sua vaga foi preenchida (10h, 20h, 30h, 40h) . Esses trabalhadores são constituídos como um boia-fria da educação escolarizada (CPB *apud* BORGES, 1995), ou seja, vivem cotidianamente relações de trabalho por

incertezas e, ano após ano, recomeçam novamente sua jornada. Contudo, o espaço de relação social torna-se limitado pelo deslocamento para outros espaços escolares a curto período e pelo curto prazo da sua permanência nas instituições.

3 METODOLOGIA, APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Para a realização desta pesquisa, inicialmente, foi realizado um levantamento de dados estatísticos por meio da coleta de informações realizada em contato com a Secretaria de Educação na Rede Municipal e Estadual de Criciúma, bem como o mapeamento das Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam o curso de Pedagogia na região. Segundo Martins (2013), toda coleta de dados referente ao estudo abordado, feito por consulta em documentos e registros que são cientificamente autenticados, evidencia informações importantes para a pesquisa. Portanto, essa pesquisa de caráter quali-quantitativa tem por objetivo analisar o mercado de trabalho para licenciados em pedagogia ACTs em uma região do Extremo Sul Catarinense.

A etapa da pesquisa foi desenvolvida no âmbito da Educação Pública, focalizando a Secretaria de Educação Municipal e a Gerência de Educação Estadual (GERED) pertencente a Criciúma. A coleta de dados foi realizada por levantamento de informações por ligação telefônica e posteriormente o envio de questionamentos. O retorno das informações solicitadas se deu por meio eletrônico de comunicação (e-mail). Apresenta-se os dados de professores pedagogos ACTs que lecionam nas escolas Municipais e Estaduais de ensino na respectiva cidade. Foram abordados apenas professores que trabalham na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, sua relação com a desvalorização profissional e o conceito de precarização para os professores ACTs, chegando propriamente ao mercado de trabalho para licenciados em Pedagogia na região de Criciúma-SC.

Com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Municipal de Criciúma deste mesmo ano, referente aos professores contratados em caráter temporário, 48 (quarenta e oito) atuam na Educação Infantil. Nos anos iniciais, que integram alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lecionam 209 (duzentos e nove) professores ACTs. Além disso, evidencia-se que no Ensino Fundamental I da Rede Estadual de Criciúma, o número

de professores ACTs que atuam nessa rede de ensino é de 107 (cento e sete) professores, desses, 103 (cento e três) são habilitados e quatro não são habilitados.

De acordo com o Conselho Municipal de Educação de Criciúma, Gestão 2022/2023, o cadastro de estabelecimentos escolares no Município, entre a Secretaria Estadual de Educação, a relação das unidades escolares, apresenta 18 (dezoito) unidades pertencentes ao município. Dessas dezoito instituições, pode-se dizer que 14 (quatorze) unidades atribuem o ensino fundamental I (Anos Iniciais) e duas ensino profissionalizante. Entre as escolas Municipais, os Centros de Educação Infantil CEI que atende crianças de 4 a 5 anos possui 13 (treze) estabelecimentos, e entre as escolas Municipais da Educação Básica, são 51 (cinquenta e uma) escolas.

Ao fazer um mapeamento no sistema e-Mec em busca das Instituições que ofertam o Ensino Superior do curso de Pedagogia presencial e à distância na cidade de Criciúma, segundo o relatório processado no dia 07 de outubro de 2022, apresenta-se uma quantia de 20 (vinte) entidades IES que ofertam o referido curso de graduação. Isso totaliza um grande acúmulo de vagas disponíveis para aqueles que buscam a carreira profissional docente. Dado esse exposto, percebe-se que a quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino propõe, em outras palavras, mais competitividades para os professores ACTs que disputam com seus próprios pares por vagas que são escassas.

Os professores temporários, fragilizados em sua atividade, estão assim como a maioria da classe trabalhadora, limitados à reprodução da sua existência material. O docente temporário, além da desvalorização da totalidade da classe de professores, tem seu trabalho ainda mais parcializado e fragilizado pela forma de contratação, condicionando-o a receios enormes e nenhuma estabilidade enquanto profissional e na produção na vida material. (TOEBE, 2019, p. 19).

A vulnerabilidade da condição de ACTs na região se comprova pelo enfraquecimento da relação de trabalho. Em virtude do que foi mencionado, percebe-se que não há vagas disponíveis para todos nas redes de ensino. Historicamente, a condição do professor ACT licenciado em Pedagogia tende a se perpetuar precarizada. Os profissionais dificilmente encontram vagas no município que pretendem lecionar, fazendo com que tenham que se deslocar para outros municípios vizinhos para encontrar uma vaga temporária. Segundo Borges (1995, p. 120) esses professores designados ACTs “compõem os boias-frias da educação Saberes Pedagógicos, Criciúma, v. 7, nº 2, julho/dezembro - 2023.– Curso de Pedagogia– UNESC

escolarizada”. A prática da precarização é costumeira e, geralmente, as condições são as mesmas nos municípios próximos à cidade de Criciúma, viabilizando a cada um ou dois anos a busca de novas vagas pelos processos seletivos e propiciando um novo contrato de trabalho, mais precarização e instabilidade para esses professores. Ao tratar dos professores pedagogos efetivos que lecionam do 1º ao 5º ano na rede Estadual de Criciúma, esse número é de 25 (vinte e cinco) professores. A respeito da quantidade de distribuição das vagas estabelecidas entre os professores admitidos em caráter temporário no Ensino Fundamental, a Secretaria Estadual da Educação informou que a chamada pública de ACTs não tem números específicos de vagas, variando por conta do quadro de afastamentos dos professores efetivos.

Esses dados mostram que há muito mais oferta de formação superior do que oportunidades de vagas disponíveis entre as escolas na região de Criciúma/SC para o pedagogo. Nesse sentido, há uma grande incerteza em relação às vagas de emprego para professores em seu mercado de trabalho. No Município, para realizar os processos seletivos simplificados, os profissionais passam por uma Avaliação Escrita Objetiva sobre conhecimentos gerais, específicos e de legislação. Ao término dessa pontuação, o candidato pode ainda utilizar seu título de pós-graduação, mestrado ou doutorado como aporte para atribuir uma pontuação maior, por sua bagagem de especialização curricular. Esse é um diferencial que ajuda o candidato aprovado a subir na classificação pelos pontos adquiridos. A avaliação de títulos está prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira.

Segundo Capuchinho (2019), em relação ao número dos professores temporários nas redes estaduais de ensino, Santa Catarina teria 64,9% dos professores estaduais nessa ocupação, ocupando a 8ª colocação no país. Ou seja, a partir da análise do mercado de trabalho para licenciados em Pedagogia ACTs, os dados revelam um aumento da concepção individualista aliado à falta de estabilidade e representam uma desestruturação ampla do profissional. Isso afeta não só aspectos cognitivos como também aspectos afetivos em termos de constituição de um sujeito trabalhador.

4 CONCLUSÃO

Com esse trabalho de pesquisa, foi possível perceber que, na região de Criciúma-SC, encontra-se concentrado um grande número de instituições que ofertam o ensino superior, as IES, como são chamadas, e em especial a licenciatura em Pedagogia. Contudo, também foi possível observar o contexto histórico da formação do professor pedagogo. Esse profissional tende a se encontrar fragilizado ao adentrar no mercado de trabalho por não ter uma carreira que garanta uma estabilidade do exercício docente. Por estar em uma condição de trabalho temporária, o pedagogo na referida região precisa, a cada um a dois anos, submeter-se a um conjunto de provas objetivas. Conseqüentemente, de algum modo, isso afeta sua estabilidade psicológica e financeira, bem como seu processo de autonomia e identidade.

Diante de dados quali-quantitativos em relação às escolas Municipais e Estaduais, pôde-se fazer um levantamento do número de professores que lecionam dentro dessas redes de ensino, ressaltando que são pedagogos que atuam na Educação Infantil até o Ensino Fundamental I na condição de ACTs. Além disso, foi realizado um levantamento das quantidades de escolas que recebem esses profissionais. Foi possível analisar o montante de instituições de ensino superior que estão concentradas em uma única cidade, oportunizando o mesmo curso. Ou seja, a partir da análise do mercado de trabalho para licenciados em Pedagogia ACTs, as informações apresentam um aumento de uma concepção individualista e a falta de estabilidade representa uma desestruturação ampla da profissão.

O resultado dessa pesquisa pretendeu gerar um aporte para compreender como se encontra o mercado de trabalho para licenciados ACTs na região de Criciúma/SC ao indicar que há uma concentração de vagas no ensino superior, particularmente, para o curso de Pedagogia. Isso acaba gerando uma rotatividade de professores para vagas entre as escolas Municipais e Estaduais, nos termos em que a literatura os compreende como “boias-frias” da educação, justamente por disputarem com seus próprios pares. Essas vagas são instáveis do ponto de vista do mercado de trabalho e é incerto o percurso profissional do professor em termos de atuação nas escolas.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel M. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BASSO, Itacy Salgado. Significado e sentido do trabalho docente. **Cad. CEDES**, Campinas, vol. 19, n. 44, abr. 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Rio de Janeiro : J. Zahar, 2005.

BORGES, Ana Maria. Professor ACT: descartável ou imprescindível? **Perspectiva**, Florianópolis, n. 23, p. 119-126, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Base Nacional Comum Curricular: BNCC**, versão aprovada pelo CNE. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível: <http://bit.ly/3TFUQch>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://bit.ly/2GqzWds>. Acesso em: 2 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano nacional de educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://bit.ly/3TMZyVB>. Acesso em: 17 out. 2022.

CAPUCHINHO, Cristiane. Um eterno recomeço: 4 em cada 10 professores nas redes estaduais têm contratos temporários, o que enfraquece vínculo com alunos. **UOL**, São Paulo, 15/10/2019. Disponível em: <http://bit.ly/3TwTlw7>. Acesso em: 17 out. 2022.

CONTRERAS, José. **Autonomia de professores**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

COSTA, Lucas Santiago. **Docência líquida de professores admitidos em caráter temporário (ACT) na rede pública estadual/SC: uma análise na perspectiva de Zygmunt Bauman**. 2021. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2021.

COSTA, Matheus Felisberto. **BNCC e trabalho docente temporário em SC: subordinação, flexibilização e precariedade**. 2021. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2021.

CRICIÚMA. Conselho Municipal de Educação de Criciúma. **Escolas Municipais de Criciúma**. Criciúma, SC: Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, 2022. Disponível em: <http://bit.ly/3NZMIBe>. Acesso em: 9 nov. 2022.

D'ÁVILA, Cristina Maria; LEAL, Luiz Batista. Docência universitária e formação de professores: saberes pedagógicos e constituição da profissionalidade docente. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 21, n. 45, p. 467-485, maio/ago. 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HYPOLITO, Álvaro Luiz M. Trabalho docente e o novo plano nacional de educação: valorização, formação e condições de trabalho. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 35, n. 97, p. 517-534, set./dez. 2015. Disponível em: <http://bit.ly/3O7hYOD>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MARTINS, Angela Maria. O campo das políticas públicas de educação: uma revisão da literatura. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 24, n. 56, p. 276-299, 2013.

MIGUEL, Denise Soares. **O trabalho temporário no magistério público estadual de Santa Catarina**. 1996. 182 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

NOGUEIRA, Luiza Souto. As novas modalidades de contratação pela Administração Pública: o caso da locação de ativos. **Revista Digital do Direito Administrativo**, v. 2, n. 1, p. 186-203, 2015.

NORONHA, Maria Marcia Bicalho. **Condições do exercício profissional da professora e os seus possíveis efeitos sobre a saúde**: estudo de casos das professoras do ensino fundamental em uma escola pública de Montes Claros, Minas Gerais. 2001. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade de Montes Claros, Belo Horizonte, 2001.

PIMENTA, Selma Garrido *et al.* Os cursos de licenciatura em pedagogia: fragilidades na formação do professor polivalente. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.43, n.1, p. 15-30, 2017.

RODRIGUES, Maria de Lurdes. **Sociologia das profissões**. Oeiras, Portugal: Celta, 2002.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Educação. **Relação de unidades escolares**: coordenadoria Regional de Educação de Criciúma 2022. Criciúma, SC: Gerência de Educação de Criciúma, 2022. Disponível em: <http://bit.ly/3UxfsDY>. Acesso em: 9 nov. 2022.

SANTA CATARINA. Lei nº **18.043, de 22 de dezembro de 2020**. Acrescenta o art. 26 A à Lei nº 16.861, de 2015, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual. Florianópolis/SC: Alesc, 2020. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2020/18043_2020_lei.html. Acesso em: 27 set. 2022.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. *In*: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Traduções de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 73-102.

TOEBE, Jonas Curt. **Contratação temporária de professores na grande Florianópolis: condições de trabalho, formação e valorização dos professores**. 2019. 185 p. Dissertação (Mestrando em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Florianópolis, 2019.

TORRES, Carlos Alberto. Estado, privatização e política educacional: elementos para uma crítica do neoliberalismo. *In*: GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. (Coleção Estudos Culturais em Educação).

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Metodologia da pesquisa**. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.